PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A R BRANCO ENGENHARIA LTDA E REVOGA A LEI Nº 733, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1954, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A RAIMUNDA GOMES BARROS, E LEI Nº 718, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1954, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MARIA GOMES BARROS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 1721, entre as Travessas Moraes Sarmento e 7 de Setembro, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 29,49 metros da Travessa Moraes Sarmento). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 19,71 metros; a Leste, com Jesse Avelange Lima Bentes, medindo 50,62 metros; ao Sul, com Raimunda Maria de Lourdes dos Santos, medindo 19,47 metros; e a Oeste, com CEPED - Centro Especial em Pediatria Ltda, medindo 51,47 metros, com uma área total de 999,57m²"***, em favor de R BRANCO ENGENHARIA LTDA, Processo Administrativo nº 1247/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 733, de 08 de novembro de 1954, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Raimunda Gomes Barroso, conforme Título de Aforamento, folha 38, do Livro 16 e a Lei nº 718, de 08 de novembro de 1954, que autorizou a concessão de aforamento concedido a Maria Gomes Barroso, conforme Título de Aforamento, folha 39, do Livro 16.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 16:10:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a R BRANCO ENGENHARIA LTDA e revoga a Lei nº 733, de 08 de novembro de 1954, que autorizou a concessão do título de aforamento a RAIMUNDA GOMES BARROS e Lei nº 718, de 08 de novembro de 1954, que autorizou a concessão do título de aforamento a MARIA GOMES BARROS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por R BRANCO ENGENHARIA_LTDA, CNPJ 05.356.679/0001-70, mediante Processo Administrativo de nº 1247/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Avenida Presidente Vargas, nº 1721, entre as Travessas Moraes Sarmento e 7 de Setembro, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 29,49 metros da Travessa Moraes Sarmento). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 19,71 metros; a Leste, com Jesse Avelange Lima Bentes, medindo 50,62 metros; ao Sul, com Raimunda Maria de Lourdes dos Santos, medindo 19,47 metros; e a Oste, com CEPED - Centro Especial em Pediatria Ltda, medindo 51,47 metros, com uma área total de 999,57m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.356.679/0001-70, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Maria Magalhães Fernandes, Decreto nº 141/70 em 14 de setembro de 1970, revogada a Lei que autorizou a concessão do aforamento concedido a Raimunda Gomes Barroso, Lei nº 733, de 08 de novembro de 1954, e a Lei que autorizou a concessão de aforamento concedido a Maria Gomes Barroso, Lei nº 718, de 08 de novembro de 1954, uma vez que não constam seus registros no Registro de Imóveis e sobre as quais a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 16:11:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém